



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

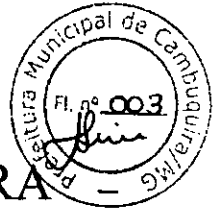
Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

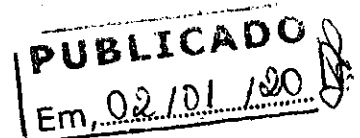
Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

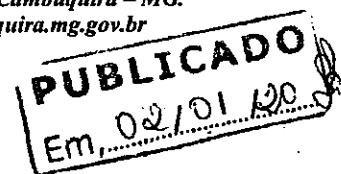
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1 - OBJETO

Aquisição de materiais Extintores (Equipamento de Proteção Contra Incêndios), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano visando segurança dos funcionários, solicitamos a dispensa de licitação.

DESCRIÇÃO MERCADORIA	QTDE.	PR. VISTA	T.VISTA	T.PRAZO
LENCOL BORRACHA MOEDA S/LONA 3 MM 1 MT	6 METROS	R\$ 64,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00
CAPACETE LARAN.C/TELA 6"ABAFA.16DB SAYRO	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
CALCA OP.MOT.8CAM.VRILI/TORN. G CA36600	2	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 288,00
LUVA OP. MOTOSSERRA RASPA/NYLON CA 14749	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 84,00
COLA CONTATO CASCOLA 2800G #	1	R\$ 79,80	R\$ 79,80	R\$ 79,80
CREME PROTECAO GP-3 200 G CA 9611 HENLAU	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00	R\$ 99,00

VALOR TOTAL: R\$ 1314,80

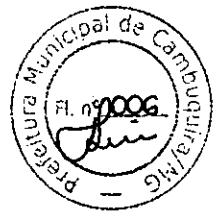
3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.3 O menor valor orçado fica estipulado em R\$ 1.314,80 (Mil, Trezentos e quatorze e oitenta centavos)

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
Cambuquira
Adm. 2017/2020



ADMINISTRANDO COM AMOR, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

4.1- A dotação orçamentária que **cobrirá** as despesas da contratação será :

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj./Ativ. 2.043 MANUTANÇÃO DE SECRETARIA DE OBRAS

369 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Licitações e Contratos no procedimento da baixa na execução concluída.

5.4 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, imediatamente a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

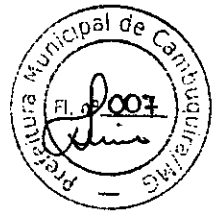
6.3 – A CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item.

7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – A aquisição do objeto deverá ser fornecida dentro das normas técnicas dispostas e exigidas pelos órgãos competentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
Cambuquira
Adm. 2017/2020



ADMINISTRANDO COM AMOR, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

7.2 – Será uma exigência quando couber a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias visando certificar-se da condição financeira da licitante e sua capacidade para executar o contrato a ser firmado.,

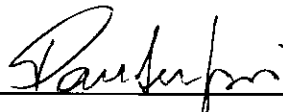
8 – MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 - O processo deve ser realizado na modalidade de **Dispensa de Licitação**.

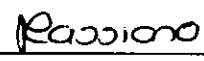
9 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS

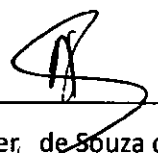
9.1 Pela cotação de preços junto às potenciais participantes fica demonstrada a não existência de pelo menos três ME ou EPP para atender à exigência da Lei Complementar nº 123/2006

Cambuquira, 4 de Maio de 2020.


Paulo Sérgio de Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


Valceri de Fátima Cassiano
Contador


Alexsander de Souza da Silva
Secretário de Administração e Finanças


FABRICIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal de Cambuquira

AUTORIZO
Cambuquira, 4 de Maio de 2020.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

EMPRESA: BALÇÃO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA CNJI: 08.605.233/0001-20

ENDEREÇO: AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, 162 - ALTO PERO - TRÊS CORAÇÕES - MG

BALÇÃO

DOS PARAFUSOS

CONCESSIONÁRIA **STRIZ**

VENDEDOR: PABLO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO MERCADORIA	MARCA	QTDE.	PR. VISTA	PR. PRAZO	T. VISTA	T. PRAZO
1	19859	LENCOL BORRACHA MOEDA S/LONA 3 MIM 1 MT	CASA DAS COR	6 METROS	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00
2	13898	CAPACETE LARAN.C/TELA 6"ABAFA.16DB SAYRO	PROTEJ	5	R\$ 76,00	R\$ 76,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	13622	CALCA OP.MOT.8CAM.VRILI/TORN. G CA36600	PROTEJ	2	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 432,00	R\$ 288,00
4	13623	LUVA OP. MOTOSSERRA RASPA/NYLON CA 14749	PROTEJ	4	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 84,00
5	15500	COLA CONTATO CASCOLA 2800G #	NOVA CASA	1	R\$ 79,80	R\$ 79,80	R\$ 79,80	R\$ 79,80
6	2981	CREME PROTECAO GP-3 200G CA 9611 HENLAU	HENLAU	10	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 99,00	R\$ 99,00

TOTAL	AVISTA	1.314,80
--------------	---------------	-----------------



minha cesta

produto



Cola Contato Tradicional Cascola Sem Toluol 730g
vendido por TMJ TIHTAS e entregue por americanas.com



Luva Vaqueta/hypon para Operador de Motosserra Tecmater 260105
vendido por CIMIAL e entregue por americanas.com



Calça Rs Equipamentos Para Operador De Motosserra
cor: AZUL, tamanho: GG
vendido por DIAFER e entregue por americanas.com



Capacete De Segurança Com Proteção Facial-abafado
vendido por CIMIAL e entregue por americanas.com



Crema De Proteção Para As Mãos Help Hand Grupo 3 200g
vendido por Comercial Eduar e entregue por americanas.com



lençol de borracha moeda 0,98 m x 3mm x 5metros
vendido por MERCADÃO DA BORRACHA e entregue por americanas.com

qtd.

1

remover

entrega

preço

R\$ 33,10

resumo do pedido

20 produtos

R\$ 3.008,68

frete

total

R\$ 3.008,68

em até 12x sem juros

💡 pague com Ame e ganhe R\$ 60,21 de volta



possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

R\$ 121,00

1

remover

R\$ 1.380,00

10

remover

R\$ 959,20

2

remover



CASA DAS FERRAMENTAS

LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS
VENDAS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA (OFICINA)

(35) 3232-4139
TRÊS CORAÇÕES - MG

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
 EMPRESA: CASA DAS FERRAMENTAS E MAQ. LTDA
 Av. Dep. Renato Azeredo, 297 - Pero Um, Três Corações - MG, 37410-000

VENDEDOR: ERICA

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	MARCA	QTDE.	PR. VISTA	PR. PRAZO	T. VISTA	T. PRAZO
1	LENÇOL BORRACHA MOEDA S/LONA 3 MM 1 MT	CASA DAS COR	6 METROS	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 558,00	R\$ 558,00
2	CAPACETE LARAN.C/TELA 6"ABAFA.16DB SAYRO	PROTEJ	5	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	CALÇA OP.MOT.8CAM.VRILI/TORN. G CA36600	PROTEJ	2	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
4	LUVA OP. MOTOSSERRA RASPA/NYLON CA 14749	PROTEJ	4	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	COLA CONTATO CASCOLA 2800G #	NOVA CASA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	CREME PROTECAO GP-3 200G CA 9611 HENLAU	HENLAU	10	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

TOTAL	AVISTA	1.703,00
--------------	---------------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*

Sendo o valor apresentado por **Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda.** de R\$ 1.314,80 (mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), compatível com os valores praticados no mercado local, regional, é dispensável a licitação.

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

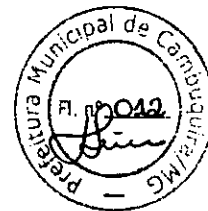
Prefeitura Municipal de Cambuquira, 05 de maio de 2020.


Leonardo C. L. Mesquita
Presidente da CPL


Priscila Simoni
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo nº. 113/2020 - Dispensa 060/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 1.314,80 (mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), na contratação de empresa apta a realizar o serviço, valor inferior ao previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

FUNDAMENTAÇÃO

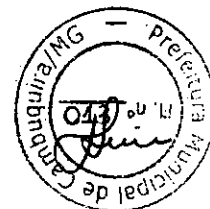
DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993.

Da redação desta lei (art. 24, II) consta ser dispensável a abertura de processo licitatório (o que abriria ampla concorrência entre todos os interessados) quando a despesa ordenada for relativa a "serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II" do art. 23.

Pois bem. Neste aspecto, há perfeita consonância entre o caso prático e hipótese legal, de sorte que a dispensa se assoma como melhor caminho a ser seguido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



Todavia, ainda nos compete avaliar a ocorrência do segundo elemento previsto ainda no inciso II do art. 24. Segundo o texto legal, não basta apenas ter a contratação valor inferior a R\$ 17,6 mil. Não pode ele (*in casu*, o serviço) se referir "a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Neste aspecto também está presente no caso concreto o mandamento abstrato da lei.

O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta. Em outras palavras, é vedada a utilização de modalidade inferior de licitação quando o somatório do valor a ser licitado caracterizar modalidade superior.

Neste caso prático, ao que se analisa dos elementos dos autos, o serviço está sendo contratado por valor inferior ao previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, como única necessidade para os meses restantes deste exercício financeiro, não despontando como parcela de outro maior, elidindo o combatido fracionamento da despesa, sendo este o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

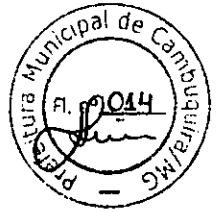
Dispensa por pequeno valor. Considerar valor total das contratações de mesma natureza. De fato, conforme registrado nas decisões precedentes, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para a escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 108 (...) (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011)

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

**DA VANTAGEM ECÔNOMICA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado por **Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda.**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS ✓

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (369 3.3.90.30 00.00.00.00).

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório n°. 113/2020 - Dispensa n°. 060/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

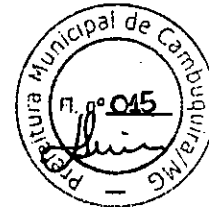
Cambuquira - MG, 05 de maio de 2020.

Atenciosamente.


Julio César de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

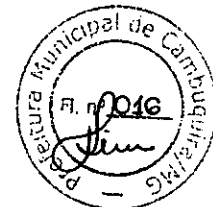


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24 do inciso II da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 113/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2020, aberto com vistas à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Outrossim, adjudico à: **Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda.**, o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 05 de maio de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 08.605.233/0001-20

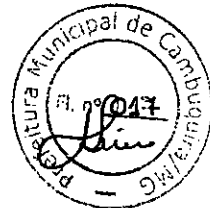
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:36 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **528E.A497.198A.B8BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 0001212/2020

VALIDADE: 05/07/2020

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda

Devidamente inscrito sob o CNPJ nº: 08605233000120

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que o CPF acima encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

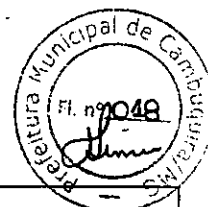
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)
REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.750/2018.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br -> Serviços Online.

Chave de validação da certidão: 370881EB-BEA6-43D5-906D-9AE932501217

Emitida Segunda-Feira, 06 de Abril de 2020 10:01:50

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIDÃO 0001503/2019

VALIDADE: 06/08/2019

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.605.233/0001-20

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que o CNPJ acima encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.750/2018.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br --> Serviços Online.

Chave de validação da certidão: 74AF0EB3-C592-41BA-BB0F-DFA4A8510821

Emitida Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019 16:03:22

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.605.233/0001-20

Certidão nº: 6655075/2020

Expedição: 16/03/2020, às 17:01:34

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.605.233/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **FRANCISCO VALE PARANHOS VIEIRA**

CPF: **002.767.744-05** DATA NASCIMENTO: **29/03/1974**

Sexo: **M** Estado Civil: **ABT**

Profissão: **COMERCIANTE**

Nome Completo: **FRANCISCO VALE PARANHOS VIEIRA**

Matrícula: **1403410728** Data de Emissão: **18/02/1998**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1403410728

Observações: *52000*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome Completo: **FRED CORAZOES, MSc** Data Emissão: **21/11/2016**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome Completo: **ANA ELIANA OLIVEIRA PERES** Matrícula: **44511438173**

Nome Completo: **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA** Matrícula: **44502057994**

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE CALUMBIANA

Nome: **CAIO VALE PARANAIBA VILELA**

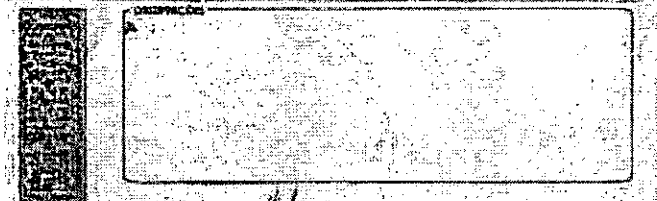
DOC IDENTIFICAD. CDD. ESTADO SP: **MR8182771** RSP: **RG:**

CNPJ: **009.195.316-28** DATA NASCIMENTO: **13/05/1976**

FUNÇÃO: **JOSE PARANAIBA VILELA**

MARILENE CONCHA VALE VILELA

NUMERO: **00140928979** DATA: **11/02/2024** VALIDADE: **07/06/1994**



PROIBIDO PLASINAR

1762410156

MUNICÍPIO: **TRES COCACOS, MG** DATA EMISSÃO: **15/02/2019**

MINAS GERAIS

12136285831
82087818111



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.605.233/0001-20

Certidão nº: 172135145/2019

Expedição: 08/05/2019, às 16:09:25

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.605.233/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.605.233/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALCAO DOS PARAFUSOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DEPUTADO RENATO AZEREDO	NÚMERO 162	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 37.410-001	BAIRRO/DISTRITO ALTO PERO	MUNICÍPIO TRES CORACOES	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 3232-1005
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

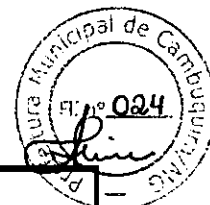
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/05/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001026311.00-01

CNPJ/CPF: 08.605.233/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO

NÚMERO: 162

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALTO PERO

CEP: 37410000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

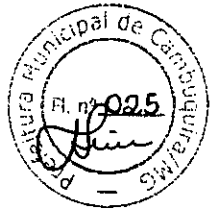
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000332132677



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08605233/0001-20
Razão Social: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: BALCAO DOS PARAFUSOS
Endereço: AV DEPUTADO RENATO AZEREDO 162 / ALTO PERO / TRES CORACOES / MG / 37410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

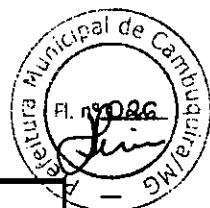
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2019 a 03/06/2019

Certificação Número: 2019050501360966609596

Informação obtida em 08/05/2019, às 15:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/03/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/06/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001026311.00-01

CNPJ/CPF: 08.605.233/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO

NÚMERO: 162

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALTO PERO

CEP: 37417210

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.605.233/0001-20

Certidão nº: 6655075/2020

Expedição: 16/03/2020, às 17:01:34

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.605.233/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

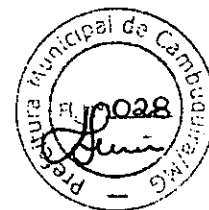
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Dados Principais**

CNPJ: 08.605.233/0001-20
Inscrição Estadual: 001026311.00-01
UF: MG
Nome Empresarial: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE-F Secundária: 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
Data da Inscrição Estadual: 02/02/2007
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 02/02/2007
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 37417210
UF: MG Município: TRES CORACOES
Distrito/Povoado:
Bairro: ALTO PERO
Logradouro: AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO
Número: 162
Complemento:
Telefone: 3532321005





MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

Departamento da Receita



Localização, Instalação e Funcionamento

INSC. MUNICIPAL	N.º ALVARÁ
545292	654 / 2019

NOME / RAZÃO SOCIAL
Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda

NOME FANTASIA
Balcão dos Parafusos

CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	PROCESSO N.º
08.605.233/0001-20	25/01/2007	INDETERMINADO	

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
AV Deputado Renato Azeredo, 162, , ALTO PERO, TRÊS CORACOES - MG, CEP.: 37417210

ATIVIDADE PRINCIPAL
Comércio varejista de ferragens e ferramentas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

OBSERVAÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.

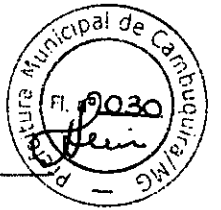
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO
HORÁRIO

DATA DE EMISSÃO
17/07/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Brasil, nº 225 - Jardim América
CEP: 37410000 - Três Corações-MG
Fone: 3239-7134 Fax:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ANGELA DE OLIVEIRA

7DB4F02E-0022-4AC0-B005-813CE2E0B187



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º 31210421059-9
EM 18/06/2015
BALÇAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
PROT. Nº 15/029.482-4
RNI 1640040

N.º DO PROTOCÓLO (uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD85
UD85 - MF TRES CORACOES
15/029.482-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BALÇAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**
(da Empresa junto Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N.º FCN/REMP



3152570985320

N.º DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	Q.T.D.E.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
1	040	1	1	TRANSFORMAÇÃO
1	200	1	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TRES CORACOES
Local:

Nome: Adriano Maciel Murru
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: (35) 3242-9223

24 Abril 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s).

SIM

SIM

Processo em Ordem
Acesso

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

18/06/15
Data

Adriano Maciel Murru
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO:
"CAIO VALE PARANAIBA VILELA -ME"**

CAIO VALE PARANAIBA VILELA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1976, na cidade de Três Corações - MG, portador do documento de identidade nº. MG-8.182.772, expedido pela SSP/MG em 02/06/1997 e CPF 009.195.316-28, residente e domiciliado à Rua José Capistrano de Souza, nº. 1523, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG. Empresário, com sede à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº. 102, Bairro Alto Perú, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3110922064-7 em 25/01/2007 e no CNPJ sob o nº. 08.605.233/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade nº. M-8.254.276, expedido pela SSP/MG em 08/07/1989 e CPF 002.787.746-85, residente e domiciliado à Rua Sílvio G Oliveira, nº. 580, CS, Bairro Chácara das Rosas, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Handwritten signature

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BALCÃO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**" e nome fantasia **BALCÃO DOS PARAFUSOS**, com sua sede à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº. 102, Bairro Alto Perú, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG, não possuindo filiais, mas podendo, entretanto abri-las onde e quando convier.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade teve seu início de atividades em 10 de Janeiro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signature

CLÁUSULA QUARTA:

O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Neste ato o sócio CAIO VALE PARANAIBA VILELA, cede e transfere 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio ora admitido SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA, dando por este instrumento, plena, rasa e irrevogável quitação, nada a mais tendo a reclamar. Ficando o capital assim distribuído entre os sócios.

Handwritten signature
Shandro Vale Conço
Advogado
OAB/MG-105.54

Endereço:
Rua Itiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury@uol.com.br

Contato:
Rua Olímpio Celso, 500, Centro
Jacarei Shopping - 91.01 a 06
Jacarei, SP - CEP 12304-051
Tel.: (12) 3984-3040
estendimento.jac@grupomury.com.br
www.grupomury.com.br

Unidade 01:
Av. João Franco Pereira, 13
Jardim Umaraima
Três Corações, MG - CEP 37410-000
Tel.: (35) 3232-2223
itajagomury@uol.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210421059 em 18/06/2015 da Empresa BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 31210421059 e protocolo 150294824 - 27/05/2015. Autenticação: 969E46A2F363ED9DFB04F2A640000853A3FF5. Maniely da Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para Validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 15/029.482.4 e o código de segurança KRBe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2015 por Maniely da Paula Bonfim - Secretária-Geral.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO:
"CAIO VALE PARANAIBA VILELA -ME"**

- Ao sócio SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA, pertencendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Ao sócio CAIO VALE PARANAIBA VILELA, pertencendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

CLÁUSULA SEXTA:

Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao sócio remanescente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O quotista que desejar transferir sua quota total ou em parte, comunicará por escrito, mediante AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao sócio, tal intenção, indicando o preço e forma de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O quotista de posse da oferta terá assegurado do direito de preferência por 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem manifestação do quotista, ficará o quotista ofertante liberado para transacionar suas quotas em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade. O sócio remanescente assumirá imediatamente a administração da sociedade, dando prosseguimento aos atos administrativos, ficando a sociedade com os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA e CAIO VALE PARANAIBA VILELA, aos quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, podendo assinar locos e quaisquer documentos, conjunta ou separadamente, não podendo, entretanto ser o nome empresarial usado em negócios de favor que seja em benefício próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA:

A título de Retirada Pró-Labore, fará jus a uma retirada mensal os sócios SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA e CAIO VALE PARANAIBA VILELA, no valor que desejarem, podendo ser aumentada ou diminuída de acordo com a vontade dos mesmos. Valendo como prova o simples lançamento no DIÁRIO da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os lucros, assim como os prejuízos, apurados em balanço geral, que se dará ao término do exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de cada um.

Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP 37470-000
Tel: (38) 3339-2000
www.adminmury@uol.com.br

Rua Olímpio Catão, 500, Centro
Jacareí Shopping - 51 01 a 08
Jacareí, SP - CEP 12308-051
Tel: (12) 3354-3040
atendimento.jac@grupomury.com.br
www.grupomury.com.br

Av. João Franco Pereira, 13
Jardim Umaruma
Três Corações, MG - CEP 37410-000
Tel: (35) 3232-2223
info@mury@uol.com.br

mury
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210421053 em 18/06/2015 na Empresa BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, Nro 31210421053 e protocolo 150294624 - 27/05/2015. Autenticação: 968E48A2F363ED9DFB04F2484D3DD83A3FF5. Marneley de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/029 482-4 e o código de segurança KRBU. Este documento autenticado digitalmente e assinada em 18/06/2015 por Marneley de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

www.jucemg.mg.gov.br

pág. 3/5



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO:
"CAIO VALE PARANAIBA VILELA -ME"**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada assumirá o Ativo e Passivo do Registro de Empresário Individual ora transformada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Foro eleito será o da Comarca de Três Corações - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, por mais privilegiado que qualquer outro seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vcdco, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de transformação, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Três Corações - MG, 17 de abril de 2015.

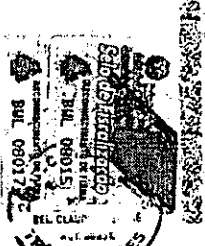
CAIO VALE PARANAIBA VILELA
CPF 009.195.316-28

SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA
CPF 002.787.746-95

TESTEMUNHAS:

Thiago Márcio Mury
RG MG. 13.751.922 SSPMG

José Paranaíba Vilela
RG M. 6.927.625 SSPMG



1º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
RECEBIDO POR TRÊS CORAÇÕES E DOU 15 2015
CAIO VALE PARANAIBA VILELA, SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA
VILELA
Três Corações, 20/04/2015
Cláudio Avelar Resende

Cláudio Avelar Resende
Advogado
OAB/MG:105.942

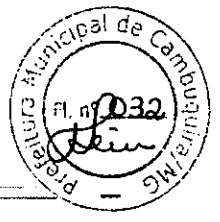
Valor: R\$43,04 (43 e 04/100) Total: R\$10,54

Unidade 1:
Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
atendimento@grupomury.com.br

Unidade 2:
Rua Olimpio Caetano, 509, Centro
Jacarei Shopping - SJ 01 x 06
Jacarei, SP - CEP 12308-051
Tel.: (12) 3954-3040
atendimento.jac@grupomury.com.br

Unidade 3:
Av. João Franco Pereira, 13
Jardim Umuarama
Três Corações, MG - CEP 37410-000
Tel.: (35) 3232-2223
thiagomury@uol.com.br





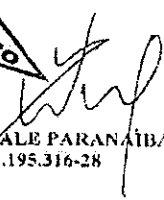
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

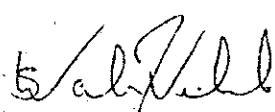
OUTORGANTE: CAIO VALE PARANAIBA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº. MG-8.182.772 expedido pela SSP-MG e do CPF 009.195.316-28, residente em Três Corações - MG e SHANDRO VALE PARANAIBA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº. M-6.254.276 expedido pela SSP-MG e do CPF 002.787.746-95, residente em Três Corações - MG, únicos sócios da sociedade empresária limitada BALÇÃO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, com sede à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº. 162, Bairro Alto Però, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG.

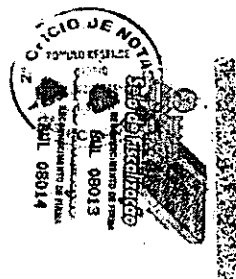
OUTORGADO: THIAGO MACIEL MURY, brasileiro, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº. MG-13.751.922 expedido pela SSP-MG e CPF 078.193.896-13, residente em Três Corações - MG.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeiam e constituem seu bastante PROCURADOR o outorgado acima qualificado a quem conferem poderes especiais para representar a sociedade empresária limitada acima qualificada, perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com a finalidade específica de assinar O CONTRATO, O DISTRATO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CAPA DO PROCESSO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE, RECEBER CITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE, TRANSFERIR QUOTAS, PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEER E ALTERAR TIPO JURIDICO. Assinar o DBE perante a Receita Federal do Brasil.

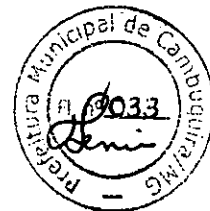
Três Corações - MG, 17 de abril de 2015.


CAIO VALE PARANAIBA VIEIRA
CPF 009.195.316-28


SHANDRO VALE PARANAIBA VIEIRA
CPF 002.787.746-95



SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
CÍVIL
CAIO VALE PARANAIBA VIEIRA, SHANDRO VALE PARANAIBA VIEIRA
VIEIRA
Três Corações - MG
Claudio Evelter Rosette
Esc: 1692,74 TP: 2682,59 Total: 4375,33



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.605.233/0001-20
Razão Social: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV DEPUTADO RENATO AZEREDO 162 / ALTO PERO / TRES
CORACOES / MG / 37417-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

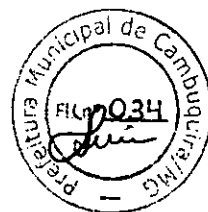
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030402482548960995

Informação obtida em 16/03/2020 16:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



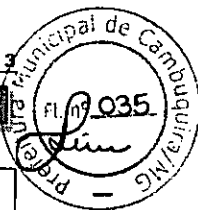
DECLARAÇÃO

Balcão dos Parafusos, inscrito no CNPJ nº 08.605.233/0001-20, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Caio Vale Paranaíba Vilela** portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 8.102.772 e do CPF nº 009.195.316-28, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em nenhuma de suas atividades.

Três Corações, 06 de abril de 2020

(representante legal)

08.605.233/0001-20
BALÇÃO DOS PARAFUSOS E
FERRAMENTAS LTDA
Av. Dep. Renato Azeredo, 162 Alto Peró
CEP-37410-000 Três Corações-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO E REAJUSTE PREÇO
Câmara Municipal de Liberdade x IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ 08.866.837/0001-

20, fizeram o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de preço, sendo que o prazo contratual passa a vigorar de 01/05/2020 a 31/12/2020, e o valor mensal reajustado pelo INPC (menor índice do período) 3,31%,

para R\$ 835,00 restando ratificadas as demais cláusulas do contrato oriundo do PROCESSO 04/2019; Pregão Presencial 01/2019. Liberdade - MG, 30 de abril de 2020, Israel Costa Landim - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: PAL 113/2020 - Dispensa 059/2020 - Aquisição de extintores e placas, atendendo às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Vencedor: Casa do Extintor Ltda.; valor: R\$ 950,00. PAL 113/2020 - Dispensa 060/2020 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, atendendo as necessidades da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Balção dos Parafusos e Ferramentas Ltda.; valor: R\$ 1.314,80. Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL 05/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 11 - AVISO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Itamonte comunica a todos os interessados que abriu licitação pública

Processo nº 078/2020, regida pela Lei nº 8.666/1993, cujo objeto é: Serviços de cartório de acordo com a tabela de valores de serviços notariais e registrais de Minas Gerais. Credenciamento:

06/05/2020 a 15/05/2020 de 13:00 às 17 horas no setor de Licitações. Julgamento: 18/05/2020 às 09:00 horas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e no Site: www.itamonte.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

- PREGÃO PRESENCIAL 18/2020 / PROCESSO LICITATORIO 43/2020.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km destinado do Departamento Municipal de Saúde. A sessão será aberta no dia 20 de maio de 2020 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Passa Vinte na Praça

Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro. Mais informações no 32) 3295 - 1131 ou no site www.passavinte.mg.gov.br

Passa Vinte e a empresa VS Pré Moldados e Artefatos de Cimento Ltda - ME CNPJ 22.957.790/0001-30. Objeto: Alteração no prazo de vigência do contrato 0029/2018. Vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Passa Vinte 30 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

- LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2020
A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO para Prestação de serviço de

consultoria Técnico - Jurídica exclusiva para comissão permanente de licitação, tudo nas formalidades da Lei Federal de nº 10.520/2002, Decreto de nº 1.836/2013 que instituiu a Modalidade Pregão no Município de Santa Rita de Jacutinga e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. A sessão pública

para recebimento das propostas será realizada no dia 18 (dezoito) MAIO DE 2020, AS 10:00 (dez) HORAS, no Paço Municipal, na Praça Governador Valadares, nº 320, Centro, Santa Rita de Jacutinga - MG. Maiores informações tel (32) 3291-1680, email: licitacao@srjacutinga.mg.gov.br. E pelo site http://www.srjacutinga.mg.gov.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EXTRATOS DE CONTRATO
1) PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 00048/2020 - DISPENSA Nº 00020/2020 - Contrato nº 00102/2020. Firmado em 01 de maio de 2020. Objeto: Refere-se a

contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em atendimento a mandado judicial em favor de Júlia Ugrin de Oliveira. Valor: R\$ 11.073,60 (Onze Mil Setenta e Três Reais

e Sessenta Centavos). Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. Contratada: MULT FARMA LTDA - EPP. Vigência: 01/05/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
A PM DE IBITURUNA torna pública a prorrogação e republicação da abertura dos seguintes processos licitatórios:

al aquisição de materiais e equipamentos para sistema de videomonitoramento. (PRORROGAÇÃO). Abertura: 18/05/2020 às 10:30h. Pregão Nº PP 009/2020. Objeto: Aquisição de material elétrico para videomonitoramento. (REPUBLIÇÃO).

Abertura: 18/05/2020 às 13:00h. Edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Ibituruna, ou através do site www.ibituruna.mg.gov.br, informações (35) 3844-1105 Luciana Nazaré da Costa de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

- EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo Licitatório nº 52/2020. Pregão Presencial nº 26/2020. Objeto: Aquisição de materiais médico e hospitalar para a Unidade Básica de Saúde. Contratada: Alfalagos Ltda - Contrato nº50 /2020. Valor: R\$ 15.917,86. Contratada: Med Center

Comercial Ltda - Contrato nº 51/2020. Valor R\$17.951,78. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - Contrato nº 52/2020. Valor R\$ 57.665,79. Contratada: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - Contrato nº 53/2020. Valor R\$ 14.700,00. Contratada:

Dominus Comércio Eireli ME - Contrato nº 54/2020. Valor R\$ 258,00. Contratada: Pouso Farma Hospitalar Ltda ME - Contrato nº 55/2020. Valor R\$ 7.737,68. Vigência dos Contratos: 04/05/2020 a 31/12/2020. Marmelópolis, 04 de maio de 2020. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

- PRC 07/2020 - T.P 01/2020 - Contrato nº 21/2020. Partes: Município de Jacutinga e DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA. Objeto: Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para

alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal Educacional, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Contínua para os

docentes. Prazo: 31.12.2020. Valor: R\$ 686.480,00. (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 286 - 020501 123611009 2.038 339030 e 299 - 020501 123651009 2.039 339030. Data 09.03.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL
O MUNICÍPIO DE CARVALHOS, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo em epígrafe para aquisição de 02 (duas) patrulhas mecanizadas, tudo conforme Convênio Federal de nº 030435/2019, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abas-

tecimento. Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, o Decreto Federal de nº 10.024/2019 e subsidiariamente, Lei Federal de nº 8666/93 e alterações e demais legislação aplicável. A sessão eletrônica será no dia 19 de maio de 2020, às 09:00 horas. O certame será realizado pela BMMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo. O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BMMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico www.bmmnetlicitacoes.com.br, no site

www.carvalhos.mg.gov.br ou licitacao@carvalhos@hotmail.com. ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS: Av. Esdras Thomaz Salvador, nº295 - Centro - CARVALHOS-MG. (035) 3345.14.91. Informações (011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP (031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG (035) 3345.14.91. CARVALHOS Carvalhos, 05 de maio de 2020. DÉBORA SILVA FERREIRA PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, torna Pública o Processo licitatório nº 05/2020, DISPENSA Nº 05/2020 COM DATA RETIFICADA, CHAMADA PÚBLICA, CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM VERBAS ORIGINÁRIAS DO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DAR EFETIVIDADE À VONTADE DA LEI Nº 11.947, DE JUNHO DE 2009, NO QUE DIZ RESPEITO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRODUTOR EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I No dia 05/06/2020 às 9:00 hrs.

Os interessados poderão retirar o edital e obter mais informações à Rua João Norberto de Lima nº 222, Centro, Tel: 35- 3282-1209, das 7:30 às 17 hrs. Email: licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br. e no site www.carvalhopolis.mg.gov.br. Carvalhópolis - José Antônio de Carvalho- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de Serranos - MG torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviço especializado de MANUTENÇÃO DO CIRCUITO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARME ao redor da Igreja Matriz de Serranos, tudo nas formalidades da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1428/2010 e da Lei Federal de nº 8.666/93. A sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação será realizada no dia 19 (DEZENOVE) DE MAIO DE 2020, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS, no Paço Municipal, na Praça 12 de Dezembro, nº 60, Centro, na cidade de Serranos - MG. O texto integral do Edital

poderá ser obtido diretamente na sede da Prefeitura ou solicitado através do e-mail licitacao@serranos.mg.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 12 de Dezembro, nº 60, Centro, Serranos - MG, ou pelo telefone (35) 3322-1150. Serranos, 05 de maio de 2020. Rafaela Carvalho de Souza Pereira Pregoeira

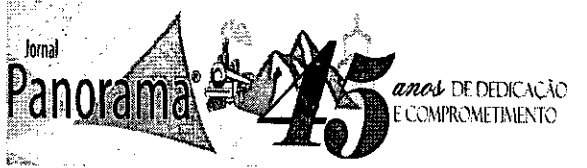
para veículos LEVES da frota municipal, por conta de alteração do edital. A nova sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação será realizada no dia 19 (DEZENOVE) DE MAIO DE 2020, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, no Paço Municipal, na Praça 12 de Dezembro, nº 60, Centro, na cidade de Serranos - MG. O texto integral do Edital poderá ser obtido diretamente na sede da Prefeitura ou solicitado através do e-mail licitacao@serranos.mg.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 12 de Dezembro, nº 60, Centro, Serranos - MG, ou pelo telefone (35) 3322-1150. Serranos, 05 de maio de 2020. Rafaela Carvalho de Souza Pereira Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA O JULGAMENTO REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município de Minduri - MG torna público que pelo presente instrumento de convocação, fará realizar a licitação na modalidade Carta Convite e ficam convocados e convidados todos os interessados especializados no ramo pertinente em participar deste certame de preços cujo objeto é para: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos de Limpeza e Consumo para a Cantina em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura de Minduri/MG no exercício de 2020, com recurso financeiro custeado e vinculado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Minduri/MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite, a comissão de licitação de Minduri/MG vem salientar que esta licitação é destinada exclusivamente à ME e EPP. O Convite será encerrado às 08:45 horas do dia 12/05/2020, mediante a abertura dos envelopes de documentação e de propostas que acontecerá às 09:00 horas, sendo que os envelopes de documentação e Propostas serão recebidos das licitantes interessadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG até as 08:45 horas do dia 12/05/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de

Minduri - MG. Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, do ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus anexos no endereço acima citado e ou manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações e esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários em referência a este edital de licitação poderão ser obtidas no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 hrs, de segunda a sexta-feira, por escrito, ou pelo Tel 035 3326 1219 - e ou pelo Email: licitacaominduri@gmail.com, junto a Comissão de Licitação de Minduri - MG. Município de Minduri - MG, em 06 de maio de 2020. Maira Ferreira Rocha Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgílio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1002/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 113/2020
Data do Processo: 05/05/2020
Data da Homologação: 06/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 60/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA** Código: 1861 Telefone: 3532321005
Endereço: AV DEPUTADO RENATO AZEREDO,162 - Banco:
Cidade: TRES CORACOES - MG - CEP: 37417-210 Agência:
CNPJ: 08.605.233/0001-20 Inscrição Estadual: 0010263110001 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (369) - M ANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS. Saldo: 325.135,49

Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - M aterial de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6,000	M	LENCOL BORRACHA MOEDA S/LONA 3MM 1 MT (111134)		64,00	384,00
2	5,000	UN	CAPACETE LARAN. C/TELA 6"ABAF.16DB (111135)		76,00	380,00
	2,000	UN	CALÇA OP. MOT.8CAM.VRILI/TORN.G (111136)		144,00	288,00
	4,000	UN	LUVA OP. MOTOSSERRA RASPA/NYLON (111137)		21,00	84,00
5	1,000	UN	COLA CONTATO CASCOLA (111138)		79,80	79,80
6	10,000	UN	CREME PROTEÇÃOOPG -3 200 G CA (111139)		9,90	99,00

Total Geral:	1.314,80
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.314,80

(Valores expressos em Reals R\$)

Cambuquira, 6 de Maio de 2020

Marcos Vinicius Mira Lemes
Diretor de Compras